

NORMA PARA FUNCIONAMENTO, AVALIAÇÃO E CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DA ANCIB

1 INTRODUÇÃO

Os GTs constituem espaços para reunião, discussão e intercâmbio entre os pesquisadores associados à Ancib, de modo a permitir a interlocução e o compartilhamento de resultados de pesquisas, criando oportunidades de debates e estímulo à reflexão.

Nesse sentido, os GTs da Ancib constituem a estrutura da comunicação científica dos Encontros Nacionais de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação – Enancib, e por isso mesmo os Coordenadores dos GTs, coordenados pela Vice-Presidência da Ancib, constituem a Comissão Científica dos Enancibs.

2 PRINCÍPIOS GERAIS

A concepção dos GTs da Ancib tem como princípios subjacentes:

- a) manter uma configuração em torno de uma ordenação consensual da área ou de sua organização interna, motivada pela possibilidade de interlocução;
- b) garantir a autonomia de cada GT em relação à sua organização interna, respeitadas as normas gerais da Ancib;
- c) preservar a flexibilidade na caracterização temática dos GTs, a qual deve ser operacionalizada por validação periódica dos pesquisadores membros do GT, respeitadas as relações temáticas entre os GTs.
- d) os GTs da Ancib constituem uma instância que permite reunir pesquisadores, ao longo do tempo, cujos problemas são próximos ou similares, mesmo não compartilhando necessariamente uma bibliografia.

2.1 GTs NA ESTRUTURA DA ANCIB

Os GTs fazem parte da Estrutura Organizacional da Ancib como Órgão Auxiliar, conforme Capítulo VIII, Artigo 11, Parágrafo Único do Estatuto da Associação, e suas atribuições e funcionamento estão descritas no Capítulo XIII do mesmo documento, a saber:

Artigo 35 – Os GTs serão constituídos por aglutinação, a partir dos interesses de pesquisa, em torno de temáticas relevantes para a área.

Artigo 36 – Os GTs serão criados, reformulados ou extintos, a partir de representação dos pesquisadores interessados em sua constituição e serão submetidos à aprovação da Diretoria Executiva, após consulta ao Fórum de Coordenadores.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS GTs

A organização dos GTs segundo temas e metodologias corresponde a uma clivagem, simultaneamente conceitual e prática, do campo da Ciência da Informação em determinado momento. Os GTs se caracterizam como espaços temporários de interlocução cuja manutenção ou modificação deve ser testada e validada pela maioria dos seus membros participantes.

Os GTs são provisórios, temporários. Nesse sentido, a clivagem é instrumento de adequação aos objetivos de interlocução. Sua flexibilidade deve ser assegurada por revisões periódicas, ou sempre que um número significativo de membros sugira modificação ou inclusão.

2.2.1 Normas e padrões dos GTs

a) Cada GT abrange uma área temática indicada pela sua denominação e ementa e os encontros dos GTs se caracterizam essencialmente como reuniões de trabalho científico, em que se busca desenvolver uma reflexão conjunta indispensável para o progresso da pesquisa na área;

b) Os membros dos GTs são pesquisadores interessados no desenvolvimento da pesquisa em Ciência da Informação e estudantes de Programas de Pós-Graduação, e todos devem ser sócios da Ancib e desenvolverem efetivamente atividades de pesquisa.

c) O Enancib, promovido pela Ancib, é o principal evento de atuação dos GTs;

d) A dinâmica de cada GT no Enancib consiste basicamente na apresentação e discussão de um conjunto de trabalhos científicos, selecionados em sistema de “avaliação cega” pelos pares;

e) Cada GT terá coordenador e vice-coordenador eleitos pelos membros durante o Enancib. O mandato de ambos será de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos, sendo a renovação da coordenação decidida pelos membros do GT. Caberá ao/à vice-coordenador/a auxiliar o/a coordenador/a nas suas atividades e substituí-lo/a em caso de impedimento momentâneo.

2.2.2 Funcionamento dos GTs

Em cada ENANCIB, cada GT selecionará, por um processo de “avaliação cega”, os textos submetidos, levando em conta critérios gerais e de conteúdo:

- i) relevância de sua contribuição para a pesquisa na área;
- ii) pertinência à área temática definida pela ementa do GT;
- iii) qualidade das reflexões apresentadas no texto;

iv) estrutura lógica, argumentação clara, adequação da linguagem, bem como uso das Normas da ABNT e do Enancib.

Neste contexto, os Coordenadores dos GTs deverão gerir o processo de submissão de trabalhos, definindo os avaliadores, obedecendo ao calendário do Enancib e às orientações da Ancib. Os Coordenadores e vices dos GTs poderão apresentar trabalhos nos GTs que coordenam, os quais deverão ser avaliados por uma Comissão Especial.

Os dois melhores trabalhos apresentados em cada GT serão selecionados por cada GT, devendo ser informados no encerramento do Enancib, bem como os critérios de seleção.

São, também, atribuições dos Coordenadores de GTs no Enancib:

a) designar coordenadores e relatores para as sessões de comunicação de trabalhos do GT, cabendo aos coordenadores a organização do debate e aos relatores a elaboração do relatório da sessão, de modo a contribuir para a elaboração do relatório geral de cada GT;

b) informar os resultados das avaliações.

O tempo de comunicação de trabalhos deverá ser estabelecido pela Coordenação de cada GT, assegurando-se o tempo necessário ao debate. A organização do Enancib deverá providenciar uma lista de presença para cada sessão, onde constem os nomes e as instituições dos participantes.

Caberá ao Coordenador do GT, por ocasião do Enancib, promover, ao final da última sessão de comunicação, uma reunião com os membros para avaliação do desempenho, da necessidade de reformulação ou de continuidade do GT.

O relatório final dos trabalhos dos GTs no Enancib, incluindo a quantificação de trabalhos submetidos e selecionados, bem como a relação dos melhores trabalhos e critérios de seleção, deverá ser apresentado aos associados no encerramento do Enancib.

3 PROCESSO DE CRIAÇÃO DE GTs

A criação de novos GTs deve ser prioritariamente uma decisão dos pesquisadores proponentes do GT, os quais devem encaminhar sua proposição à Diretoria da Ancib, que procederá conforme estabelecido no Estatuto da Associação.

A proposição de novo GT deve incluir, no documento a ser encaminhado à Diretoria da Ancib:

i) Nome do Grupo de Trabalho;

- ii) Ementa caracterizadora do perfil temático e/ou metodológico, definindo a área para proposição e debate de trabalhos;
- iii) Justificativa e argumentação;
- iv) Declaração de que os propositores são sócios da Ancib, conhecem os padrões de funcionamento dos GTs da Ancib expostos no presente documento, e que adotarão estes padrões para o encaminhamento do GT proposto;
- v) Declaração de que, caso este GT seja criado, os signatários, não encaminharão textos a outro GT no primeiro Enancib, subseqüente à criação do GT;
- vi) Lista com nomes legíveis dos propositores, com indicação das instituições em que trabalham e/ou estudam, seguidos de sua assinatura e endereço eletrônico;
- vii) Apresentação do nome do/a Coordenador/a e vice-coordenador/a do GT, que não poderá ter cumprido duplo mandato em outro GT em período imediatamente anterior;

O conjunto de propositores do GT deve atender aos seguintes requisitos:

- a) incluir um número mínimo de oito proponentes;
- b) incluir pelo menos dois Programas de Pós-Graduação Associados à Ancib, os quais devem estar representados por seus docentes na lista de propositores;

As propostas de criação de GTs devem atender formalmente ao disposto no Estatuto da Ancib e neste documento.

A Ancib colocará à disposição dos GTs e demais interessados, plataforma digital para compartilhamento de informação e conhecimento, divulgação e acesso às informações científicas, no âmbito de cada GT.